



LEI Nº 563/2011

PUBLICADO NO DIA 26/05/2011
ORGÃO *Diário Oficial*
EDIÇÃO *6*

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a integrar o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão – Consórcio COMCAM** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios interessados, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CONSÓRCIO COMCAM para, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover o desenvolvimento, nos termos do Estatuto da Entidade, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente aos repasses das contribuições de custeio e investimentos, conforme artigo 23, Parágrafos 1º e 2º do Estatuto do Consórcio, para o exercício de 2011 e para os próximos anos.

§1º A contribuição de custeio será repassada mensalmente de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembléia, pelo Conselho de Prefeitos.

§2º A contribuição de investimento está vinculada à aplicação em ações, projetos e obras regionais que beneficiem o Município de Quinta do Sol, limitado ao valor dos serviços e obras prestados ou realizados no município.

§3º Os recursos para a cobertura do crédito especial a ser aberto são os provenientes da dotação 05.10.267820011.2.132 - Contribuições.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Quinta do Sol/PR, 25 de Maio de 2011.


ANTÔNIO ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal